



## MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital

Relatório Analítico

Pág 1 / 2

### Processo Nº 28150 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: 7JGG64A6

**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

**Detalhes:** INDICAÇÃO Nº 07/2025

Rio Negro, PR, 04 de Agosto de 2025.

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a ampliação das medidas de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo plenas condições de inclusão e mobilidade às pessoas com deficiência (PCDs).

O Jovem Parlamentar que esta subscreve, GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT, integrante do Programa Jovem Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro que, por meio da Secretaria competente, seja realizado um levantamento técnico e a consequente adoção de providências para o aumento da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica nas escolas da rede municipal, de modo a atender adequadamente os estudantes com deficiência (PCDs).

.Justificativa: A inclusão escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a obrigação do poder público em promover a acessibilidade plena nas instituições de ensino.

Entretanto, muitas escolas ainda enfrentam obstáculos estruturais e pedagógicos que dificultam ou impedem o acesso de crianças e adolescentes com deficiência, como a ausência de rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada, mobiliário acessível, materiais pedagógicos inclusivos e profissionais capacitados.

Ampliar a acessibilidade nas escolas municipais é um passo fundamental para assegurar a igualdade de oportunidades e promover a verdadeira inclusão, contribuindo para um ambiente educacional mais justo, acolhedor e respeitoso às diferenças.

Essa medida atende não apenas aos alunos com deficiência, mas também suas famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade escolar, que passa a conviver com uma cultura mais solidária e inclusiva.s sociais, utilizando espaços públicos já existentes, como ginásios, quadras e praças esportivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Negro - PR, 04 de Agosto de 2025.

GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT- PEC

Programa Jovem Parlamentar - Legislatura 2025

Disponível em: <https://sapljovem.rionegro.pr.leg.br/materia/8>

**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO

**Subassunto:** Proposição/Requerimento

**Procurador:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

**Previsão:** 10/01/2026

**Processo Principal:** null/null

#### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 268-25 - encaminhando indicacoes Parlamento Jovem Gabriel.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	11/12/2025
indicacao_07_gabriel_pereira_schewingert_parlamento_jovem.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	11/12/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 109115.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	11/12/2025

#### Histórico

**Setor:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

**Abertura:** 11/12/2025 10:32

**Entrada:** 11/12/2025 10:32:04

**Usuário:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH

**Recebido por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 07/2025 Rio Negro, PR, 04 de Agosto de 2025. Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a ampliação das medidas de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo plenas condições de inclusão e mobilidade às pessoas com deficiência (PCDs). O Jovem Parlamentar que esta subscreve, GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT, integrante do Programa Jovem Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro que, por meio da Secretaria competente, seja realizado um levantamento técnico e a consequente adoção de providências para o aumento da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica nas escolas da rede municipal, de modo a atender adequadamente os estudantes com deficiência (PCDs). .Justificativa: A inclusão escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a obrigação do poder público em promover a acessibilidade plena nas instituições de ensino. Entretanto, muitas escolas ainda enfrentam obstáculos estruturais e pedagógicos que dificultam ou impedem o acesso de crianças e adolescentes com deficiência, como a ausência de rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada, mobiliário acessível, materiais pedagógicos inclusivos e profissionais capacitados. Ampliar a acessibilidade nas escolas municipais é um passo fundamental para assegurar a igualdade de oportunidades e promover a verdadeira inclusão, contribuindo para um ambiente educacional mais justo, acolhedor e respeitoso às diferenças. Essa medida atende não apenas aos alunos com deficiência, mas também suas famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade escolar, que passa a conviver com uma cultura mais solidária e inclusiva.s sociais, utilizando espaços públicos já existentes, como ginásios, quadras e praças esportivas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Negro - PR, 04 de Agosto de 2025. GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT- PEC Programa Jovem Parlamentar - Legislatura 2025 Disponível em: <https://sapljovem.rionegro.pr.leg.br/materia/8>



## MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital  
Relatório Analítico

Pág 2 / 2

### Histórico

**Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

**Saída:** 11/12/2025 10:32

**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 07/2025 Rio Negro, PR, 04 de Agosto de 2025. Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a ampliação das medidas de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo plenas condições de inclusão e mobilidade às pessoas com deficiência (PCDs). O Jovem Parlamentar que esta subscreve, GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT, integrante do Programa Jovem Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente INDICAR ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro que, por meio da Secretaria competente, seja realizado um levantamento técnico e a consequente adoção de providências para o aumento da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica nas escolas da rede municipal, de modo a atender adequadamente os estudantes com deficiência (PCDs). Justificativa: A inclusão escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a obrigação do poder público em promover a acessibilidade plena nas instituições de ensino. Entretanto, muitas escolas ainda enfrentam obstáculos estruturais e pedagógicos que dificultam ou impedem o acesso de crianças e adolescentes com deficiência, como a ausência de rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada, mobiliário acessível, materiais pedagógicos inclusivos e profissionais capacitados. Ampliar a acessibilidade nas escolas municipais é um passo fundamental para assegurar a igualdade de oportunidades e promover a verdadeira inclusão, contribuindo para um ambiente educacional mais justo, acolhedor e respeitoso às diferenças. Essa medida atende não apenas aos alunos com deficiência, mas também suas famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade escolar, que passa a conviver com uma cultura mais solidária e inclusiva.s sociais, utilizando espaços públicos já existentes, como ginásios, quadras e praças esportivas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Negro - PR, 04 de Agosto de 2025. GABRIEL PEREIRA SCHEWINGERT- PEC Programa Jovem Parlamentar - Legislatura 2025 Disponível em: <https://sapljovem.rionegro.pr.leg.br/materia/8>

**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

**Entrada:** 11/12/2025 11:35

**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

**Saída:** 11/12/2025 11:35

**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Observação:** Encaminho ao Srº Geovan da Silva. Secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente.

**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Usuário Destino:** GEOVAN DA SILVA

**Entrada:** 15/12/2025 09:49

**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - EDUCAÇÃO - SMED

**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Saída:** 15/12/2025 09:49

**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA

**Observação:** Para conhecimento e providências.

**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - EDUCAÇÃO - SMED

**Entrada:** 15/12/2025 11:28

**Recebido por:** VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

**Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - EDUCAÇÃO - SMED

**Saída:** 15/12/2025 16:34

**Movimentado por:** VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

**Observação:** Em resposta à indicação recebida informamos que as escolas municipais já tem adaptações necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência. Sendo esse pré requisito para a certificação e autorização de funcionamento das escolas. Materiais Pedagógicos adaptados também são disponibilizados aos alunos. A rampa da Escola João da Silva está prevista para ser concluída em 2026

**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

**Entrada:** 15/12/2025 16:56

**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

**Saída:** 15/12/2025 16:56

**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Observação:** Encaminho para conhecimento do Srº Geovan. Atenciosamente

**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Usuário Destino:** GEOVAN DA SILVA

**Entrada:** 16/12/2025 11:11

**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA

**Setor:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Saída:** 16/12/2025 11:12

**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA

**Observação:** Segue resposta à indicação.

**Setor Destino:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

**Entrada:**

**Recebido por:**